Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12 / 05 / 2003
Presidente

Requerimento 066/03

Exmo. Sr.
Edson De Geroni
D.D. Presidente do Legislativo

O Vereador abaixo subscrito, amparado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Erechim, e com o aval de outros nobres Edis, requer, que o Município de Erechim, especificamente a Secretaria da Fazenda, prorrogue em 30 dias os dois prazos para pagamento à vista do IPTU/2003.

JUSTIFICATIVA

São muitos os erechinenses que desejam efetuar o pagamento à vista do IPTU, mas que infelizmente estão recebendo o carnê muito em cima do vencimento. É grande a procura por informações quanto as alterações que o Cadastro Imobiliário encontrou. Se prorrogado o prazo o município com certeza teria a possibilidade de arrecadação à vista ampliada. Diante do exposto clamamos pela aprovação deste requerimento.

Erechim, Capital da Amizade, 12 de maio de 2003
(Lei nº 3531)

Valdemar Artur Loch
Vereador da bancada do PT